



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI N° 108/2023

Ivoti, 25 de abril de 2023.

Exmo. Senhor:

**MARTIN CESAR KALKMANN**

DD. Prefeito Municipal

Ivoti - RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 24/04, o Vereador VOLNEI RENATO GROSS solicitou conforme segue:

1 – Que o Executivo se manifeste através da Procuradoria Geral do Município, referente a legalidade do Inciso IV e Parágrafo 1º do Decreto nº 29 do dia 18/04/2023, pois de acordo com o Código de Ética Médica do CREMERS, isso é proibido. (Em anexo vai comunicado do CREMERS aos médicos, empresas e sociedade);

2 – Que o Executivo informe sobre o horário de fechamento das casinhas do Núcleo, conforme Decreto nº 34/2022 onde consta que às 17h não é uma exigência, podendo os feirantes ficar abertos até o horário que lhes convém; Informe também se as mesinhas que são colocadas na via, estão autorizadas, para alguns feirantes ou para todos? Fotos em anexo.

Atenciosamente,

  
**MARLI HEINLE GEHM**  
Presidente do Legislativo